

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 006 (Editado)
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

Contratação de serviço comum para aquisição do objeto, vidro lateral para veículo do transporte escolar, e serviço de instalação do mesmo. Esta aquisição se deve ao fato de ser uma peça importante para o veículo, que realiza linhas diárias transportando alunos da rede municipal de ensino. Com a instalação da peça será garantida a segurança em relação à integridade dos passageiros e estará de acordo com as normas disciplinadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

1.1 Especificação do produto:

Aquisição de vidro lateral temperado para veículo do transporte escolar e instalação do mesmo. O produto deve seguir fielmente às especificações descritas na tabela, que apresenta valor de mediana similar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Vidro lateral temperado. Medidas 65cm de altura, 79cm de comprimento e 04mm de espessura	01	Un	R\$ 968,50	R\$ 968,50
Instalação de vidro lateral	01	Un	R\$310,00	R\$310,00
Total				R\$ 1.278,50

1.2.Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1.3.Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de Um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos. (R\$ **1.278,50**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

Permitir que o veículo realize sua linha do transporte escolar em condições estabelecidas no CTB. A justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, deve considerar valores apresentados em estudo orçamentário, já efetuado pelo ETP, por estudos conforme artigo 23, inciso II, III, com orçamentos efetuados e valores encontrados em nos painéis de busca e valores de mercado regional, calculando a média aritmética simples entre os valores encontrados.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

- 4.1 A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.
- 4.2 Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliada a proposta que melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

5. – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A aquisição de peça automotiva e serviço de instalação da mesma, sendo: vidro lateral temperado medindo 65cm de altura, 79cm de comprimento e 04mm de espessura. A peça será primordial para manter a segurança à integridade física dos passageiros, sendo estes alunos da rede municipal de ensino, e, também, estar de acordo com as normas disciplinadas pelo CTB.

5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7 – Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

O veículo é levado até a empresa contratada, por motorista lotado nesta secretaria e que desempenha suas atividades no veículo, objeto deste termo, fica no local até a colocação do vidro, retornando para o Município com o veículo em condições de trabalho.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de fabricação.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar.	3.3.90.30.39	768	1.278,50

Atuarão como **Fiscais de contrato** da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO.

Hulha Negra, 05 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 05/07/2023 15:50:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
 Secretária Municipal de Educação de Cultura
 Hulha Negra/RS